

Obrigada! Acabou de adquirir um gerador Grupel.

Esperamos que fique bastante satisfeito com o seu novo equipamento!

De forma a tirar melhor partido do seu gerador, aconselhamos a leitura atenta da seguinte documentação, a qual é disponibilizada com o seu equipamento¹⁾ e/ou na área de cliente²⁾ do site da empresa

- Manual Básico de Usuário¹⁾ e ²⁾
- Manual de Manutenção¹⁾ e ²⁾
- Manual de Operação e Manutenção²⁾
- Condições Gerais de Garantia²⁾
- Manual de Garantias²⁾ (exclusivo para Distribuidores, OEM's e/ou Serviços Técnicos Oficiais)

Nestes manuais encontrará informações essenciais para a sua correta instalação, manuseamento e manutenção.

Por favor, recorra aos mesmos antes de requerer aos Serviços Técnicos Oficiais da Grupel.

GARANTIA LEGAL DE BOM FUNCIONAMENTO

1. Os geradores Grupel encontram-se garantidos contra defeitos, quer de materiais, fabrico ou montagem, à data da primeira fatura emitida pela Grupel, por um período de 12 meses, máximo 500 horas em standby ou 1000 horas em Prime, tomando-se como válido o evento que ocorra primeiro. Condição não aplicável a equipamentos expostos à atmosfera salina, ou outras atmosferas de ambientes não normais.

*Condições normais estabelecidas: temperatura a 20°C e humidade a 50%.

2. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, nos geradores em que seja celebrado um Contrato de Manutenção Grupel, é atribuída uma extensão de garantia de 12 meses (24 meses à data da primeira compra) ou 1000h em funcionamento standby ou 2000h em prime, tomando-se como válido o evento que ocorra primeiro.
3. Os serviços em garantia só poderão ser acionados após a apresentação da fatura ou recibo original do grupo em causa (número de série correspondente) e do formulário de reclamação Grupel, devidamente preenchido.
4. A garantia só abrange defeitos que se manifestem no decurso do prazo estabelecido nos artigos 3º e 5º do Decreto – Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 84/2006, de 21 de Maio.
5. A Grupel compromete-se a corrigir defeitos de funcionamento resultantes de erro na conceção, execução ou montagem efetuados por si, nos termos da lei.
6. O defeito de funcionamento deve ser denunciado dentro do referido prazo da garantia e até 30 (trinta) dias após o conhecimento, sob pena de caducidade. (Artigo 921º Código Civil).
7. A Grupel poderá proceder à substituição de componentes defeituosos por novos ou reconicionados. Os mesmos têm uma garantia de 6 meses, não alterando as condições e o período de Garantia do gerador. Os componentes substituídos são propriedade da Grupel.

Parque Empresarial de Soza, Parcela-A, Lt-5
3840-342 Soza – Vagos – Portugal
☎ +351 234 790 070 📠 +351 234 920 670
📞 +351 919 709 928 ✉ grupel@grupel.eu

www.grupel.eu

CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA

1. A formalização da encomenda, por parte do comprador, implica o conhecimento e aceitação das Condições Gerais de Garantia.
2. As Condições Gerais de Garantia GRUPEL são disponibilizadas no site da empresa.
3. O período de garantia inicia-se à data da primeira fatura emitida pela Grupel.
4. A garantia do equipamento só será mantida se forem cumpridas todas as instruções contidas nos diversos manuais disponibilizados pelo fabricante.
5. Após ser informado de que a encomenda foi concluída, dispõe de 5 dias (úteis) para proceder ao seu levantamento das instalações da Grupel.
6. Caso a mercadoria não seja levantada, de acordo com o ponto anterior, a Grupel irá retirar a mercadoria das suas instalações e cobrará um valor mensal de 2% sobre o valor da encomenda, até ao seu levantamento.
7. O "Comissionamento" ou "Arranque e Formação" é um serviço extra, que deverá ser solicitado à Grupel nos primeiros 6 meses, a contar da data da primeira fatura emitida pela Grupel.
8. Poderá realizar o seu agendamento diretamente junto do nosso Departamento de Pós-Venda e Assistência Técnica, Serviços Técnicos Oficiais da Grupel ou Serviços Técnicos certificados pela Grupel para o efeito.
9. Só serão permitidos "Comissionamento"/"Arranque e Formação"; manutenções; reparações ou tentativas de reparação; ou quaisquer outras intervenções unicamente realizadas pelos Serviços Técnicos Oficiais da Grupel, ou Serviços Técnicos certificados pela Grupel para o efeito.
10. Se qualquer uma das disposições apresentadas não cumprir a legislação de um determinado país, o importador é obrigado a notificar o fabricante antes da operação de compra e revenda serem realizadas.

PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Na eventualidade do seu equipamento necessitar da intervenção dos Serviços Técnicos Oficiais da Grupel, dentro ou fora do período de garantia, queira contactar-nos. Tudo iremos fazer para lhe proporcionar a melhor solução!

Tenha em consideração que em caso solicitação dos Serviços Técnicos Oficiais da Grupel

- o equipamento tem de ser entregue nas instalações da Grupel.
Salvo outra qualquer situação autorizada pela empresa.
- os custos e subsídios inerente à deslocação dos Serviços Técnicos Oficiais da Grupel ao local onde se encontra o equipamento não se encontram cobertos pelo serviço de garantia, pelo que serão sempre da responsabilidade do proprietário do equipamento. Exceto se o equipamento se encontrar ao abrigo de um contrato de manutenção.
- em mercados diretos, a assistência técnica realizada aos geradores Grupel é garantida pelos nossos próprios Serviços Técnicos Oficiais.
- a garantia de uma reparação efetuada durante o período de garantia expira na mesma data em que termina a garantia do grupo gerador.

Parque Empresarial de Soza, Parcela-A, Lt-5
3840-342 Soza – Vagos – Portugal
☎ +351 234 790 070 📠 +351 234 920 670
📞 +351 919 709 928 ✉ grupel@grupel.eu

www.grupel.eu

EXCLUSÕES

Não são aceites reclamações ao abrigo da Garantia, nas seguintes condições:

1. Reclamações de defeitos visíveis não notificados no documento de entrega (Guia de Transporte, CMR, etc);
2. Não terem sido respeitadas as instruções contidas no "Manual de Operação e Manutenção" e "Manual Básico do Usuário", com especial enfoque nas operações de transporte, armazenagem, montagem/instalação, colocação em funcionamento, comissionamento, manuseamento e manutenção; "Manual de Garantias (Distribuidores, OEM's e/ou Serviços Técnicos Oficiais)"; ou todas as situações que possam ser categorizadas como "má utilização";
3. Equipamento ao qual não tenha sido realizado qualquer arranque, após um período sem funcionamento superior a 3 meses;
4. Equipamento ao qual não tenham sido realizadas as manutenções recomendadas pela marca, nos períodos estabelecidos, ou no mínimo anualmente;
5. O "Comissionamento", ou "Arranque e Formação" não ter sido contratualizado à data da primeira fatura emitida pela Grupel.
6. O "Comissionamento", ou "Arranque e Formação", ou qualquer intervenção não realizada pelos Serviços Técnicos Oficiais da Grupel, ou Serviços Técnicos certificados pela Grupel para o efeito;
7. Caso não seja solicitada a realização do "Comissionamento", ou "Arranque e Formação" nos primeiros seis meses, a contar da data da primeira fatura emitida pela Grupel;
8. Qualquer equipamento onde seja utilizado combustível, óleo lubrificante, líquido refrigerante, ou outros consumíveis, em discordância com as especificações do fabricante;
9. Não conformidades provocadas por materiais de fornecimento alheio à Grupel; ou alterações realizadas ao gerador, por terceiros ou a pedido do cliente;
10. Os materiais que, pelas suas características técnicas, nomeadamente de desgaste rápido, estejam cobertos por garantia especial.
11. Manutenções, Reparações ou tentativas de Reparação por Terceiros, não realizadas pelos Serviços Técnicos Oficiais da Grupel, ou Serviços Técnicos certificados pela Grupel para o efeito;
12. Negligência ou Causas Externas.
13. Custos de equipamentos em regime de substituição ou aluguer, etc;
14. Custos de envio ou transporte;
15. Os custos e subsídios inerente à deslocação dos Serviços Técnicos Oficiais ao local onde se encontra o equipamento, exceto se o equipamento se encontrar ao abrigo de um contrato de manutenção.
16. Custos de não produção, económicos ou não materiais.

Todas as situações reclamadas como Garantia, mas não passíveis de serem aceites como tal, serão acompanhadas de Orçamento para reposição em conformidade, tais como: manutenção corretiva, manutenção preventiva periódica, incluindo a substituição de consumíveis como óleo lubrificante, líquido refrigerante, eletrólito de bateria, baterias, fusíveis, correias, lâmpadas ou outros.

DIREITOS LEGAIS

Outros direitos legalmente consagrados na legislação nacional não são afetados por estas Condições Gerais de Garantia.

Vagos, 22 de Fevereiro de 2022



Parque Empresarial de Soza, Parcela-A, Lt-5
3840-342 Soza – Vagos – Portugal

+351 234 790 070 +351 234 920 670

+351 919 709 928 grupel@grupel.eu

www.grupel.eu